

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. GASTÃO DIAS VIEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 007927 SSP/MA, CPF nº 011.965.533-00, nomeado por meio da Portaria n.º 314, de 5 de abril de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 06/04/2016, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2016, em 24/08/2016, processo administrativo n.º 23034.003171/2015-93, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de brinquedos para área externa em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- **1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

# 2. DOS PREÇOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
32	Basquete infantil	CENTRO-OESTE	Kit	307	R\$ 578,85	R\$ 177.706,95	
	Valor Total Global						

Me DIN



O fornecedor classificado é o que segue: 2.2.

1ª Classificada – Empresa forne	ecedora					
CNPJ n.°: 18.255.981/0001-83	Razão So EIRELI -	Razão Social: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.				
Endereço: Caixa Postal - 16509	<u> </u>					
Cidade: Curitiba	UF: PR	JF: PR		CEP: 81.520-981		
Telefone: (41) 3388-3405			Fax: (41) 3388-3406			
Endereço Eletrônico: licita@gama	comercio.com.br					
Representante: Ezequiel Zacarkim						
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 12.32	22.722-0 – SESP/PR	{	CPF n.°: 077.976.399-81			

Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item 2.3. registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no COMPRASNET, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2016, tendo validade até 19/12/2017.

#### DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO 4.

- O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura do CONTRATO entre o FORNECEDOR REGISTRADO e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2016.
- A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

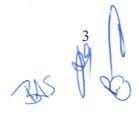
- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - I Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos:



- II **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento ao qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação, ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- **5.1.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- **5.1.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.
- **5.1.3.** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter Educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- **5.1.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- **5.1.5.** As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

#### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1.** O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do Registro de Preços Nacional a suspensão da entrega dos produtos à CONTRATANTE quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.
- **6.1.1.** Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- **6.2.** O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do





fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.

# 7. DA DIVULGAÇÃO

- 7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- **7.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver)*.

Brasília, 19 de dezembro de 2016.

GASTÃO DIAS VIEIRA

aster des le

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

EZEQUIEL ZACARKIM

Gama Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP

Fornecedor

#### **TESTEMUNHAS:**

1. Poliana Marques Silva.
Nome: Poliana Marques Silva.

CPF: 035. 901. 191-41

RG: 3702497

2. Bruna Araijo de Souza Nome: Bruna Araijo de Souza

CPF: 062 715-151-50

RG: 3.444.117



#### **ENCARTE A**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2016 ATA N.º 35/2016

EMPRESA: Gama Comércio de Equipamentos

Eireli - EPP

**CNPJ:** 18.255.981/0001-83



#### TERMO DE COMPROMISSO

A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARP para as seguintes ações:

- Solicitar o acesso; 1.
- 2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da ARP (o que ocorrer primeiro);
- Inserir de cópia dos Contratos firmados junto aos entes municipais e 3. estaduais ou do DF;
- Inserir de informações sobre entregas e emissões de notas fiscais; 4.
- 5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido;
- 6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema.

Brasília, <u>19</u> de <u>dezembro</u> de 2016.

Representante legal

realise years

Readulal Sociation and an area age are well are age age are